



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 010/2011**

### **Autoriza a celebração de Convênio com a Serrana Indústria de Bebidas Ltda.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº R-064/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a celebração de convênio com a Serrana Indústria de Bebidas Ltda., objetivando a concessão pela Unitau, de uma bolsa pontualidade de 70% (setenta por cento), para um beneficiário indicado pela Empresa e a disponibilização das instalações da Indústria para atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 2º** O presente convênio terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado, anualmente, por meio de Termos Aditivos, e rescindido a qualquer tempo, mediante manifestação escrita com antecipação mínima de 60 (sessenta) dias do seu término, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 18 de março de 2011.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 23 de março de 2011.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**